



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

RESOLUÇÃO Nº. 08/2021, 18 de outubro de 2021.

**DETERMINA ENVIO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO DECRETO
LEGISLATIVO QUE APRECIA E JULGA
AS CONTAS MUNICIPAIS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO,
JOSE SANTOS FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o correto procedimento no fluxo do julgamento das prestações de contas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar envio, no prazo de 10 dias, do Decreto Legislativo emitido na ocasião do julgamento das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2021.


JOSE SANTOS FURTADO
Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 06/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA e a empresa JF COMERCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI, no período de 03 (três) meses.

I- Gestor Titular: Sândrea Ferreira da Conceição - Matrícula nº 9529250-1

II- Gestor Substituto: Ariane Cristina Costa de Amorim - Matrícula nº 9569413-1

III- Fiscal Titular: Esmeralda Queiroz de Araújo - Matrícula nº 221279-2

IV- Fiscal Substituto: Rosângela da Silva de Oliveira Benjamim - Matrícula nº 197505-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

1. Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

2. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

3. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de outubro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente da CDSA

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI**

PORTARIA GAPRE Nº 060 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de uma diária ao vereador desta Câmara Municipal de Bujari-AC."

O presidente da Câmara Municipal de Bujari, Estado do Acre, vereador, Francisco Luciano Costa de Queiroz no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta casa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro), diárias a vereadora ELIANE FIRMINO DE ABREU, para fazer face as despesas com alimentação, estadia em virtude de sua participação no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais e Gestores, com o tema: "Cuidados Indispensáveis para os Gestores Público Municipais", no Estado da Paraíba durante os dias 26 a 30 de outubro, com saída deste município no dia 25 de outubro a 01 de novembro. Representado a Câmara Municipal de Bujari.

Art. 2º - Autorizar o Setor Financeiro deste Legislativo, providenciar a emissão das Notas de Empenhos, Liquidações e Ordens de Pagamentos em favor dos vereadores citado acima, de acordo com seus respectivos valores, obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Bujari - Acre. Em 25 de outubro.

Francisco Luciano Costa de Queiroz Presidente da CMBJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02

Contratada: M.S. DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 41.922.420/0001-02

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PASSAGENS ÁEREA

Valor: R\$10.210,13 (Dez mil duzentos e dez reais e, treze centavos).

As despesas referentes ao objeto desta dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC para 2021, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.01.031.0001.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

Assinam: FRANCINEY FREITAS DE SOUZA presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr.º, Marleide Silva de Souza pela empresa M.S. DE SOUZA EIRELI.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 06/2021 que objetiva AQUISIÇÃO DE QUATRO PASSAGENS ÁEREA, para atender as necessidades dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC, em favor da empresa M.S. DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 41.922.420/0001-02, com valor total de R\$ 10.210,13 (Dez mil duzentos e dez reais e, treze centavos), Cruzeiro do Sul, 06 de setembro de 2021.

FRANCINEY FREITAS DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2021

Processo Administrativo nº 011021

A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO - AC toma público que Excelentíssimo Senhor Presidente, Homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 009/2021, conforme Processo Administrativo nº 011/2021, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica Confecção de kit Carteira e Microfone, destinados a atender a Câmara Municipal de Jordão, em favor da Pessoa Jurídica A empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME CNPJ 23.050.531/0001-94, com o valor total de R\$ R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária

Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 4.4.92.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Jordão - Acre 25 de outubro de 2021.

ELIEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO Nº. 08/2021, 18 de outubro de 2021.

DETERMINA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO DECRETO LEGISLATIVO QUE APRECIA E JULGA AS CONTAS MUNICIPAIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, JOSE SANTOS FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o correto procedimento no fluxo do julgamento das prestações de contas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar envio, no prazo de 10 dias, do Decreto Legislativo emitido na ocasião do julgamento das prestações de contas ao Tribunal

de Contas do Estado do Acre.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2021.

José dos Santos Furtado
Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO Nº. 09/2021, 15 de outubro de 2021.

SUBSTITUI EXCEPCIONALMENTE MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARA ATO ESPECÍFICO "Ad Cautelam", O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, JOSE SANTOS FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas: CONSIDERANDO a necessidade de julgar as prestações de contas referentes aos anos de 2014 e 2016 do ex prefeito Aldenir Lopes bem como o fato de que membros da comissão de orçamento e finanças exerceram cargos de confiança do gestor nos referidos períodos; CONSIDERANDO o que o princípio da imparcialidade deve ser preservado na análise das prestações de contas municipais, ad cautelam, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter excepcional e tão somente para análise da prestação de contas do ex prefeito Aldenir Lopes, o vereador Davi Wane Ashaninka em substituição ao vereador José Rudson da Silva Rogerio, como Vice Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Nomear em caráter excepcional e tão somente para análise da prestação de contas do ex prefeito Aldenir Lopes, o vereador Francisco Ribeiro da Silva em substituição ao vereador Arlen José Lima, como Relator da Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 3º Para os demais atos a Comissão de Orçamento e Justiça se manterá conforme sua constituição original.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2021.

José dos Santos Furtado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 344/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Aprovar a programação de férias dos servidores desta Casa Legislativa, referente ao exercício de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 19 de Outubro de 2022.

Cap. N. Lima
Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 344/2021

JANEIRO - 2022			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Edilene Oliveira de S. Meyer	30/05/19	2021/2021	
Erivelto Freitas da Silva	02/05/19	2020/2021	
Maria Célia Augusto Da Cunha	20/05/92	2020/2021	
Marilza Fernandes De Almeida	01/04/77	2020/2021	
Cosmo Moreira dos Santos	01/08/19	2020/2021	
Diana Aguiar da Silva	13/02/17	2020/2021	
Luiz Augusto S. Oliveira	13/02/17	2020/2021	

FEVEREIRO

Nome	Admissão	Período	OBS.:
Elio Antonio Tomaz Rodrigues	02/01/75	2021/2022	
Jaqueline Coelho da Fontoura	02/01/85	2021/2022	

MARÇO

Nome	Admissão	Período	OBS.:
Mauri Sergio Moura de Oliveira	01/02/75	2021/2022	
Maria Haydée M. Rodrigues	02/01/85	2021/2022	

ABRIL

Nome	Admissão	Período	OBS.:
Raimundo Nonato de S. Oliveira	03/04/17	2021/2022	
Manoel Ferreira Neto	02/01/85	2021/2022	
Thiago Lebre da Silva	20/02/17	2021/2022	
Alecio Fischer	20/02/17	2021/2022	

MAIO

Nome	Admissão	Período	OBS.:
Maria de Jesus de S. M. Lucas	20/02/17	2021/2022	

Marcondes de Souza Morais	13/02/17	2021/2022	
Thiago dos Santos Maciel	28/01/20	2021/2022	
Artemio Lima da Costa	01/03/88	2021/2022	
JUNHO			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Lourdes Neide de Mesquita	02/05/84	2021/2022	
Silvia Emilia C. de Freitas Cain	10/05/19	2021/2022	
Marquizele Neves de Lima	01/03/076	2021/2022	
Artemio Lima da Costa	01/03/88	2021/2022	
Marília Costa de Queiroz	13/02/17	2021/2022	
Sebastião Ângelo da Silva	15/06/76	2021/2022	
Antonio Agileu Vieira Coelho	01/03/96	2021/2022	
JULHO			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Francisco Paulo Ferreira	05/06/86	2021/2022	
Tereza Maria L. de Lima	01/06/86	2021/2022	
Izabelle Pereira Pontes	13/02/17	2021/2022	
Ruberval Braga Rola	15/06/86	2021/2022	
Maria Rozeneide da S. Almeida	15/06/86	2021/2022	
Fabrcio Torres de Lima	10/02/17	2021/2022	
Gloria da Silva Oliveira	15/02/86	2021/2022	
AGOSTO			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Windson Machado de Araújo	17/02/17	2021/2022	
Marcondes de Souza Morais	13/02/17	2021/2022	
Samia Cristina F. de Carvalho	20/05/92	2021/2022	
Carlos Lacerda L. Saldanha	10/02/17	2021/2022	
José Maria da Silva	02/05/85	2021/2022	
Rufo de Albuquerque Ramalho	15/06/86	2021/2022	
SETEMBRO			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Iraci da Conceição Lira	01/01/87	2021/2022	
Maria Luiza Afonso Nepomuceno	02/01/84	2021/2022	
Erika do N. de S. Rocha	15/08/19	2021/2022	
Marlene Maia de Lima	01/02/88	2021/2022	
Damião da Silva Figueiredo	01/09/88	2021/2022	
Pedro Teixeira B. Neto	14/07/85	2021/2022	
OUTUBRO			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Alzenira Bezerra de M. Moreira	02/01/87	2021/2022	
Lilía Gomes da Silva	31/07/17	2021/2022	
Waldemar Bezerra de M. Filho	15/06/86	2021/2022	
Maria de Jesus A. de Souza	15/06/86	2021/2022	
Josivaldo Josias de Souza	13/02/17	2021/2022	
NOVEMBRO			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Gedhal Lincoln R. Bandeira	20/02/17	2021/2022	
Dhonnatan Monteiro A. Coutinho	10/02/17	2021/2022	
Renan Braga e Braga	31/03/17	2021/2022	
Raimundo Falcão M. Filho	02/01/85	2021/2022	
Diego Thialtes Carvalho Barros	19/05/17	2021/2022	
Normando Tinoco Dantas	14/07/85	2021/2022	
DEZEMBRO			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Jussara Madeira M. de Holanda	01/02/88	2021/2022	
Evelyn Andrade Ferreira	17/02/17	2021/2022	
Antonio Souza da Costa	01/08/19	2021/2022	
Luanda Maria B. de Siqueira	17/02/17	2021/2022	
Leoneide Vieira C. do Amaral	01/03/90	2021/2022	
Ytamares Macedo de Brito	04/01/19	2021/2022	
JANEIRO - 2023			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Edilene Oliveira de S. Meyer	30/05/19	2021/2022	
Erivelto Freitas da Silva	02/05/19	2021/2022	
Maria Célia Augusto Da Cunha	20/05/92	2021/2022	
Marilza Fernandes De Almeida	01/04/77	2021/2022	
Cosmo Moreira dos Santos	01/08/19	2021/2022	
Diana Aguiar da Silva	13/02/17	2021/2022	
Luiz Augusto S. Oliveira	13/02/17	2021/2022	
Cargos em Comissão			
Nome	Admissão	Período	OBS.:
Joana Pinheiro Lima	04/01/2021	2021/2022	
Felipe Vale Leal	04/01/2021	2021/2022	
Antonio José do N. Maia	04/01/2021	2021/2022	
Janemayra Silva de Souza	18/03/2021	2021/2022	
Francisca Sonia da S. Bezerra	04/01/2021	2021/2022	
Lucivania Marques Katar Araújo	04/01/2021	2021/2022	
Railson Correia da Costa	04/01/2021	2021/2022	
Beline Oliveira da Silva	04/01/2021	2021/2022	
James Mendonça Lira	01/07/2021	2021/2022	
Silvania Diego Rego	19/07/2021	2021/2022	
Samara de Queiroz Gomes	05/07/2021	2021/2022	
12.Sara Rafaela Marques Fernandes	01/10/2021	2021/2022	